



**MINAS
GERAIS**

GOVERNO
DIFERENTE.
ESTADO
EFICIENTE.

LEI ESTADUAL DE INCENTIVO AO ESPORTE

Em agosto de 2013, foi publicada a Lei N° 20.824/2013, conhecida como a lei estadual de incentivo ao esporte de MG e regulamentada pelo decreto estadual N° 46.308 de 13 de setembro de 2013, que possibilita a dedução entre 0,01% a 3% do ICMS corrente devido pelas empresas, para que sejam direcionados em apoiar projetos esportivos aprovados pela secretaria de esportes de Minas Gerais. O objetivo é estimular a realização de projetos esportivos e paradesportivos em Minas Gerais.

*** Aguardando ordem de início de execução**

PROJETO: Futsal - Praia Clube
PATROCÍNIO: ALGAR TELECOM S/A, ALGAR MULTIMÍDIA S/A
MODALIDADE: Futsal
VALOR: R\$ 299.564,81
DURAÇÃO: 10 meses

Objetivo: Propiciar condições para manter e desenvolver atletas da modalidade Futsal (naipes masculino).

*** Aguardando ordem de início de execução**

PROJETO: Natação Paralímpica - Praia Clube
PATROCÍNIO: ALGAR TELECOM S/A
MODALIDADE: Natação Paralímpica
VALOR: R\$ 286.662,13
DURAÇÃO: 10 meses

Objetivo: Oferecer treinamento, aprimoramento e desenvolvimento técnico e humano dos atletas dando a oportunidade de participarem de competições de nível nacional, imprescindíveis para manter o desenvolvimento esportivo de um atleta, auxiliando o desenvolvimento da natação paralímpica em Minas Gerais.

*** Aguardando ordem de início de execução**

PROJETO: Voleibol - Praia Clube
PATROCÍNIO: ARCOM S/A
MODALIDADE: Voleibol
VALOR: R\$ 120.000,00
DURAÇÃO: 10 meses

Objetivo: Propiciar melhores condições para manter e desenvolver atletas da modalidade Voleibol (naipes feminino).